



MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL 001-B/2020

O **Município de Três Forquilhas/RS**, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor **Ivair Konig da Silva**, atendendo a recomendação recebida do TCE-RS, através da Requisição de Documentos e/ou Informações nº 01/2020-JRA, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar as seguintes alterações no Edital de Abertura das Inscrições:

1. Complementação das especificações das Provas Práticas para Motorista Caminhão/Ônibus e Operador de Máquinas, de forma que os itens **7.2.1.1, 7.2.1.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.2.1** passam a constar conforme segue:

7.2.1.1. Para o MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, a Prova Prática consistirá de exame de direção de **Caminhão e/ou Ônibus**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição e segurança do veículo;
- b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) Ligar e arrancar o veículo;
- d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.2.1.1.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

Faltas Leves: 0,5 ponto por falta, limitado a 5,0 pontos; Faltas Médias: 1,0 ponto por falta, limitado a 5,0 pontos; Faltas Graves: 1,5 pontos por falta, limitado a 15,0 pontos; Faltas Gravíssimas: 2,5 pontos por falta, limitado a 25,0 pontos.

Outros Descontos: 1) Por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o veículo: Não realizou a atividade proposta, sendo que sequer conseguiu iniciar o percurso - desconto de 50,00 pontos; Deixou de cumprir 75% do percurso - desconto de 35,0 pontos; Deixou de cumprir 50% do percurso - desconto de 25,0 pontos; Deixou de cumprir 25% do percurso - desconto de 10,0 pontos; 2) Por falta de condições e/ou habilidade para proceder com segurança: Não fez teste de estacionamento - desconto de 25,00 pontos; Fez teste de estacionamento parcialmente - desconto de 15,00 pontos;

3) Candidato causou danos no equipamento em virtude da má utilização do mesmo: Dano grave - desconto de 50,00 pontos; Dano médio - desconto de 30,00 pontos; Dano leve - desconto de 20,00 pontos.

7.2.1.2. Para o OPERADOR DE MÁQUINAS, a Prova Prática consistirá de exame de operação de **Retroescavadeira e/ou Escavadeira e/ou Patrola**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.2.1.2.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

Faltas Leves: 0,5 ponto por falta, limitado a 5,0 pontos; Faltas Médias: 1,5 por falta, limitado a 15,0 pontos; Faltas Graves: 3,0 pontos por falta, limitado a 30,0 pontos; Outros Descontos: 1) Por falta de condições e/ou habilidade para conduzir a máquina com segurança: Não conseguiu realizar a atividade proposta - desconto de 50,00 pontos; Deixou de cumprir 75% da tarefa - desconto de 35,0 pontos; Deixou de cumprir 50% da tarefa - desconto de 25,0 pontos; Deixou de cumprir 25% da tarefa - desconto de 10,0 pontos; 2) Candidato causou danos no equipamento em virtude da má utilização do mesmo: Dano grave - desconto de 50,00 pontos; Dano médio - desconto de 30,00 pontos; Dano leve - desconto de 20,00 pontos.

2. Complementação do item 11.3, quanto ao prazo para entrar em exercício, o qual passa a constar conforme segue:

11.3. Os candidatos terão o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da posse, para entrar em exercício.

2. O Concurso Público 001/2020 passa a constar com a alteração ora trazida, restando todas as demais disposições válidas e inalteradas, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Três Forquilhas/RS, 07 de fevereiro de 2020.

Ivair Konig da Silva,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.